



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 524.08.2025

Santo André, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Renatinho.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1617/2025 - G.P. – Proc. 4243/2025, protocolado sob o nº 11576/2025, em que solicita informações sobre Termo de Colaboração junto à APAE para atendimento de alunos encaminhados através da Rede Municipal de Ensino, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Educação, o Termo de Colaboração nº 007/2023, vigente com a APAE de Santo André, disponibiliza 34 vagas, sendo 19 destinadas a alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, e 15 destinadas a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), todas voltadas exclusivamente aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo André.

Os serviços previstos no referido termo incluem o Programa de Escolarização Inicial, direcionado à faixa etária de 6 a 14 anos e 11 meses, e o Programa Socioeducacional, voltado à faixa etária de 15 a 24 anos e 11 meses.

Os encaminhamentos são realizados por meio da equipe técnica do Departamento de Educação Inclusiva e Apoio Educacional (DEIAE), da Secretaria de Educação do Município de Santo André, mediante solicitações feitas pelas Unidades Escolares.

Por fim, a Secretaria de Educação tem redobrado incansavelmente seus esforços para atender da melhor forma todos os estudantes com deficiência.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito